DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Certidões 4
Licitações e Contratos 13
Pregão 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.753 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais), para cobrir despesas correntes referente a Folha de Pagamento das Enfermeiras, Técnicas de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Médicos, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2029.0000 – Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc.Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 150.000,00

FR 91 C.A. 300.081

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2029.0000 – Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc.Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 160.000,00

FR 91 C.A. 300.082

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2029.0000 – Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc.Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 250.000,00

FR 05 C.A. 300.084

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2029.0000 – Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc.Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 150.000,00

FR 05 C.A. 300.085

Total Geral.....R$ 710.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Federal do Ministério da Saúde.....R$ 400.000,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R$ 310.000,00

Total Geral.....R$ 710.000,00

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de agosto de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE

.....

LEI Nº 3.754, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS EM COBERTURA VEGETAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Brigada Municipal de Proteção contra Incêndios em Cobertura Vegetal no Município de Santa Rita do Passa Quatro, subordinada à Defesa Civil do Município, composta por no máximo 12 (doze) brigadistas, sendo estes, obrigatoriamente, servidores públicos efetivos, com a finalidade precípua de enfrentamento aos incêndios, como também na implantação de políticas de preservação e combate de incêndios em cobertura vegetais.

Art. 2º - Compete à Brigada Municipal de Proteção contra Incêndio em Cobertura Vegetal no Município de Santa Rita do Passa Quatro:

I – Combater os focos de incêndio com o objetivo de controlar e evitar a sua propagação, evitando maiores danos ao meio ambiente;

II – Realizar periodicamente exercícios de combate a incêndio, emergências e outros sinistros relacionados;

III – Conservar os equipamentos à sua disposição.

Art. 3º - Todo integrante da Brigada tem como dever

principal o conhecimento do manuseio e conservação dos equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à sua utilização.

Art. 4º - Os servidores públicos interessados em compor a Brigada Municipal de Proteção contra Incêndios deverão:

I – Apresentar comprovante de treinamento perante o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo ou outro órgão compatível;

II – Ter experiência reconhecida pela Coordenadoria de Defesa Civil ou outro órgão compatível, na atividade de combate aos incêndios, bem como no manuseio dos equipamentos em geral;

III – Exame médico anterior ao início e posterior ao término dos trabalhos extraordinários.

§ 1º Fica criada e assegurada a percepção de Gratificação mensal no valor de R$ 993,67 (novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) aos servidores públicos municipais efetivos que integrarem a Brigada Municipal de Proteção contra Incêndios do Município de Santa Rita do Passa Quatro, durante os meses de baixa umidade de ar no município, ou seja, de abril a outubro, meses de incêndios frequentes em Santa Rita do Passa Quatro.

§ 2º Fica vedada a percepção desta gratificação para servidores que já recebam qualquer outro tipo de gratificação.

§ 3º A Brigada poderá contar com a ajuda de voluntários, não remunerados, para o auxílio de suas atividades, ficando assim comprovada a experiência exigida no inciso II.

Art. 5º - A Brigada Municipal de Incêndios em Cobertura Vegetal atenderá a Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros nº 17/2014.

Art. 6º - As atividades dos membros da Brigada Municipal de Incêndios em Cobertura Vegetal serão consideradas de grande relevância pública e deverão ser registradas no prontuário dos servidores.

Art. 7º - Ficam as chefias imediatas competentes autorizadas a liberar o servidor integrante da Brigada Municipal de Proteção contra Incêndios em Cobertura Vegetal para execução das atividades a ela atribuídas, sem prejuízo de seus vencimentos e da frequência.

Art. 8º - Os membros da Brigada Municipal de Proteção contra Incêndios em Cobertura Vegetal deverão estar disponíveis para as ações de enfrentamento aos incêndios, conforme escala previamente estabelecida pelo Coordenador da Defesa Civil, de modo que o serviço de combate aos incêndios estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Art. 9º - Poderá o Município de Santa Rita do Passa Quatro receber recursos/doações provenientes de convênios, acordos ou contratos com entidades públicas e privadas.

Art. 10° - A escolha dos membros da Brigada Municipal de Incêndios será da atribuição do Prefeito Municipal, através de Decreto, previamente ouvido o Coordenador de Proteção e Defesa Civil do Município, sendo a escolha de livre nomeação e exoneração, condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 4º.

Art. 11° - Fica autorizada apenas uma recondução dos membros da Brigada Municipal de Incêndios para o ano seguinte, ressalvado o caso de não haver novos interessados para integrá-la.

Art. 12° - Fica revogada a Lei Complementar nº 169 de 22 de junho de 2022 em sua integralidade.

Art. 13° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de Agosto de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 345/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***ROSANA DE ALVARENGA FURTADO,*** *Auxiliar de Creche,* usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 12/07/2004 a 11/07/2009.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de agosto de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 346/2022

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***ROBERTA GRACIOSO BORGES CHEFER,*** *Professor,* usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de agosto de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº. 005/2022

CERTIFICO, que o(a) Sr.(a) ***ANA MARIA AVENOSO,*** filho(a) do Sr. João Luiz Avenoso e da Sra. Maria Ines Avenoso, portador(a) do RG. 13.989.786-0 e do CPF 123.335.298-90, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
Professor de Educação Básica I PEB I	01/02/2016 a 28/01/2019	2308	Estatutário

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
Gestor Escolar de Educação Infantil	29/01/2019 a 01/08/2022	2308	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	Dias a Trabalhar	Faltas	Licença Médica	Licença Acidente	Licença sem Remuneração	Dias Trabalhados
2016	335					335
2017	365		10			355
2018	365	1				364
2019	365					365
2020	365					365
2021	365					365
2022	213					213
Total	**2.373**	**1**	**10**	**0**	**0**	**2.362**

Total de dias trabalhados: 2.362 (dois mil, trezentos e sessenta e dois) dias.

TC - SEE/SP: 3.088 (três mil e oitenta e oito) dias.
TS - Santa Rita Prev: 2.373 (dois mil, trezentos e setenta e três) dias.

Total Geral: 5.461 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um) dias, convertidos em 14 (catorze) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias.

Nada mais a constar.
Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 01 de agosto de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº. 003/2022

CERTIFICO, que o(a) Sr(a). ***MICHELA CAMILO,*** filho(a) do Sr. Fausto Camilo e da Sra. Ines Ap. Mardegan Camilo, portador(a) do RG. 19.549.108 e do CPF 139.664.438-56, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
Dentista	01/11/1998 a 29/07/2022	848	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	**Dias a Trabalhar**	**Faltas**	**Licença Médica**	**Licença Acidente**	**Licença sem Remuneração**	**Dias Trabalhados**
1998	61					61
1999	365					365
2000	365					365
2001	365					365
2002	365					365
2003	365					365
2004	365					365
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	365					365
2009	365					365
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365		15			350
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365
2017	365					365

2018	365					365
2019	365					365
2020	365					365
2021	365					365
2022	210					210
Total	**8.666**	**0**	**15**	**0**	**0**	**8.651**

Total de dias trabalhados: 8.651 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um) dias.

TC – INSS: 2.687 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete) dias.
TS - Santa Rita Prev: 8.666 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis) dias.

Total Geral: 11.353 (onze mil, trezentos e cinquenta e três) dias, convertidos em 31 (trinta e um) anos, 1 (um) mês e 08 (oito) dias.

Nada mais a constar.
Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 29 de julho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº. 002/2022

CERTIFICO, que o(a) Sr(a). ***OLGA APARECIDA SCARABEL DOS SANTOS GARCIA,*** filho(a) do Sr. Jaime José dos Santos e da Sra. Antonia Scarabel, portador(a) do RG. 14.823.696 e do CPF 175.594.918-98, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
Professor	01/11/1998 a 31/01/2013	957	Estatutário

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
Coordenador Pedagógico	01/02/2013 a 31/08/2015	957	Estatutário

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
Coordenador Pedagógico Escolar	01/09/2015 a 01/01/2017	957	Estatutário

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
Gestor Adjunto de Ensino Fundamental	02/01/2017 a 28/02/2018	957	Estatutário

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
Gestor Escolar de Ensino Fundamental	01/03/2018 a 27/07/2022	957	Estatutário

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	Dias a Trabalhar	Faltas	Licença Médica	Licença Acidente	Licença sem Remuneração	Dias Trabalhados
1998	61					61
1999	365					365
2000	365					365
2001	365					365
2002	365	01				364
2003	365					365
2004	365					365
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	365					365
2009	365					365
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365					365
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365
2017	365					365
2018	365					365
2019	365					365
2020	365					365
2021	365					365
2022	208					208
Total	**8.664**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8.663**

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

Total de dias trabalhados: 8.663 (oito mil, seiscentos e sessenta e três) dias.

TC – INSS: 1.725 (mil, setecentos e vinte e cinco) dias.
TS - Santa Rita Prev: 8.664 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro) dias.

Total Geral: 10.389 (dez mil, trezentos e oitenta e nove) dias, convertidos em 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias.

Nada mais a constar.
Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 27 de julho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº. 004/2022

CERTIFICO, que o(a) Sr(a). ***ROSANA MARIA GONCALVES SANTORO*,** filho(a) da Sra. Maria Rosa Gonçalves, portador(a) do RG. 18.744.116 e do CPF 115.337.588-59, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
Oficial Administrativo	01/11/1998 a 29/07/2022	626	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	**Dias a Trabalhar**	**Faltas**	**Licença Médica**	**Licença Acidente**	**Licença sem Remuneração**	**Dias Trabalhados**
1998	61					61
1999	365					365
2000	365					365
2001	365					365
2002	365					365
2003	365					365
2004	365					365
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	365					365
2009	365					365
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365					365
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365

2017	365					365
2018	365					365
2019	365					365
2020	365					365
2021	365					365
2022	210					210
Total	**8.666**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8.666**

Total de dias trabalhados: 8.666 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis) dias.

TC - INSS: 2.795 (dois mil, setecentos e noventa e cinco) dias.
TS - Santa Rita Prev: 8.666 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis) dias.

Total Geral: 11.461 (onze mil, quatrocentos e sessenta e um) dias, convertidos em 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Nada mais a constar.
Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 29 de julho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 061/2022

Processo Administrativo nº 8869/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras serradas e assessórios para ser utilizada em construções e reformas e manutenção de pontes nas estradas rurais municipais e também reforma e construção de mesas, balcões e divisórias de madeiras para os Departamentos e setores municipais, e construção de cavaletes para sinalização de trânsito.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 12/08/2022 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 12/08/2022 até às 09:00 horas do dia 26/08/2022.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 26/08/2022.

Início da disputa: às 09:00 horas do dia 30/08/2022.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000119/22

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 10 de agosto de 2022.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 062/2022

Processo Administrativo nº 943/2022

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para montagem de academias ao ar livre a serem estabelecidas em 07 (sete) praças deste município.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 12/08/2022 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 12/08/2022 até às 09:00 horas do dia 29/08/2022.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 29/08/2022.

Início da disputa: às 09:00 horas do dia 02/09/2022.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000120/22

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 10 de agosto de 2022.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....